



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000571

Estado da Bahia - quinta-feira, 4 de abril de 2024

Ano 4

SUMÁRIO

- RESUMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 080/2023.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000571

Estado da Bahia - quinta-feira, 4 de abril de 2024

Ano 4

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE
16.443.632/0001-60



TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 080/2023

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 080/2023,
que entre si celebram o MUNICIPIO DE SAO JOSE
DO JACUIPE, e do outro lado: ROSIMEIRE XAVIER
DA SILVA LIMA, na forma abaixo discriminada:

CONTRATANTE

O MUNICIPIO DE SAO JOSE DO JACUIPE, BA, inscrito no CNPJ nº: 16.443.632/0001-60, com sede na rua VILALONGA RIOS, CENTRO, SAO JOSE DO JACUIPE, BA, CEP: 44698000, neste ato representado pelo seu Prefeito(a), ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA, devidamente inscrito no CPF N° .

CONTRATADO

O credor: ROSIMEIRE XAVIER DA SILVA LIMA, inscrito no CPF 057.786.955-86, domiciliada na Rua Joel Santos Cunha, sn, Centro, Quixabeira, BA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo de rescisão a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS LIBERAIS (PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NUTRICIONAIS, CARGA HORÁRIA DE 30H SEMANAIS, CREDENCIAMENTO 001/2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DESTA MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEGUNDA - EMBASAMENTO LEGAL

Em face da ocorrência de um motivo capaz de desencadear a rescisão contratual, cumpre ao Administrador proceder à rescisão, fundamentada pela , Art. 79, I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior, desde que haja conveniência para a Administração;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Capim Grosso/BA, para dirimir as questões oriundas deste termo, não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado

Endereço: Vilaronga Rios, SN, CENTRO, SAO JOSE DO JACUIPE, BA. * CEP: 44698000
CNPJ: 16.443.632/0001-60 * Tel: (74) 9 9941 5469 * Site: <http://www.saojosedojacuipe.ba.gov.br/diario>

1/2



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000571

Estado da Bahia - quinta-feira, 4 de abril de 2024

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE
16.443.632/0001-60



que o seja.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assina a parte o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma.

SAO JOSE DO JACUIPE, BA, 29 de fevereiro de 2024

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO JACUIPE
ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA
CONTRATANTE